

# Aprimoramentos propostos à Estrutura Internacional de Práticas Profissionais do Institute of Internal Auditors (IPPF)

Agosto de 2014

Atenção: O período para comentários encerra-se à meia-noite do dia 3 de novembro de 2014 (horário da costa leste dos EUA).

Visite [www.theiia.org/NewFramework](http://www.theiia.org/NewFramework) para obter mais informações e instruções sobre como responder a este texto de exposição provisório.

## Sumário

<b>SUMÁRIO.....</b>	<b>1</b>
<b>APRIMORAMENTOS PROPOSTOS NA IPPF .....</b>	<b>4</b>
1. Missão da Auditoria Interna .....	4
2. Princípios Fundamentais para a Prática Profissional da Auditoria Interna.....	5
3. Orientação de Implementação e Orientação Complementar .....	8
4. Abordando Questões Emergentes .....	10
5. Documentos de Posição.....	11
6. Requerido e Recomendado .....	12
7. Sumário dos elementos da IPPF revista proposta .....	13
<b>PROCESSO DE COMENTÁRIOS.....</b>	<b>15</b>
<b>PESQUISA SOBRE O TEXTO DE EXPOSIÇÃO PROVISÓRIO .....</b>	<b>16</b>
<b>ANEXO .....</b>	<b>.....</b>
IPPF EM VIGOR (APENAS PARA REFERÊNCIA).....	22
HISTÓRICO DA FORÇA-TAREFA DE REEXAME DAS IPPF .....	23
CRONOGRAMA RESUMIDO .....	24

## SUMÁRIO

A Força-Tarefa de "Reexame" da Estrutura Internacional de Práticas Profissionais (IPPF) do Institute of Internal Auditors (IIA) foi criada e deu início às suas atividades em novembro de 2013, com o objetivo declarado de avaliar o conteúdo e a estrutura da IPPF. A RTF recebeu a incumbência de avaliar se devem ser consideradas alterações na estrutura da IPPF para:

- Beneficiar os membros do IIA, a profissão de auditoria interna como um todo e suas partes interessadas.
- Fortalecer a relevância permanente da IPPF no futuro previsível.

Embora a IPPF em vigor tenha servido bem a profissão, fatores do mercado global, inclusive legislativos, regulamentares e exigências do mercado por melhor governança, gestão de riscos e controle interno elevaram as expectativas e requisitos impostos aos profissionais de auditoria interna. Em algumas regiões e setores, foram promulgados requisitos adicionais de auditoria interna, influenciados pelas normas regulamentares. Em alguns casos, essas influências tentaram preencher lacunas percebidas no conteúdo da IPPF. Além disso, os executivos e gerentes de auditoria interna, bem como todos os profissionais da área, continuam a buscar percepções e orientação de alta qualidade sobre as "melhores práticas", em um prazo mais curto do que o normalmente oferecido pelos processos IPPF existentes.

A RTF **não** está propondo alterações no **conteúdo** ou relevância permanente dos seguintes elementos da IPPF:

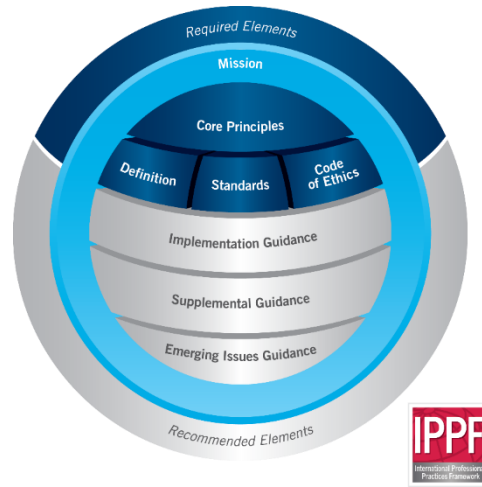
- Definição de auditoria interna.
- Código de Ética.
- *Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna (Normas)*.
- Orientação atualmente existente (Manuais de prática / Práticas Aconselhadas / Relatórios de Intenções)

Contudo, a RTF está propondo os seguintes **aprimoramentos** substanciais no conteúdo e estrutura da IPPF:

1. Criar uma Missão da Auditoria Interna que apoie e sustente toda a estrutura.  
POR QUÊ? Para apresentar uma descrição clara e sucinta do que a auditoria interna aspira conseguir nas organizações.

2. Criar Princípios Fundamentais para a Prática Profissional da Auditoria Interna.  
POR QUÊ? Para articular os elementos chave que descrevam a eficiência da auditoria interna e sustentem as *Normas* e o Código de Ética baseados em princípios.
3. Alterar a nomenclatura dos elementos orientativos "Práticas Aconselhadas" e "Manuais de Prática" para "Orientação de Implementação" e "Orientação Complementar", respectivamente.  
POR QUÊ? Para refletir melhor a natureza do que cada uma dessas camadas da IPPF deve atingir: ajudar a **implementar** as *Normas* ou **complementar** a estrutura com exemplos específicos.
4. Criar um novo elemento de orientação para aconselhamento sobre **questões emergentes**.  
POR QUÊ? Os processos de diligência atuais da IPPF para a promulgação de orientação são abrangentes e meticulosos, entretanto, isso limita a capacidade de apoiar eficientemente a profissão com orientação rápida de natureza menos impositiva.
5. Remover os "Relatórios de Intenções" como elemento de orientação da IPPF.  
POR QUÊ? Os Relatórios de Intenções foram preparados basicamente para informar as partes interessadas sobre o papel preferencial da auditoria interna dentro das organizações. Embora seja importante e útil para os profissionais, pode-se argumentar que eles não deveriam ser parte de uma estrutura de práticas profissionais que busca orientá-los na execução de suas responsabilidades.
6. Alterar a classificação existente dos elementos "Obrigatórios" e "Enfaticamente Recomendados" da IPPF para "Requeridos" e "Recomendados", respectivamente.  
POR QUÊ? Para esclarecer a redação que delinea as principais divisões da estrutura.

Dadas as alterações propostas, uma nova IPPF poderia ser descrita da seguinte forma:



A RTF e o IIA agradeceriam sua avaliação sobre essas mudanças propostas.

# APRIMORAMENTOS PROPOSTOS NA IPPF

## INTRODUÇÃO

Uma estrutura serve para esquematizar a integração de um organismo de conhecimento e um de orientação. Como um sistema coerente, ela facilita a homogeneidade no desenvolvimento, interpretação e aplicação de conceitos, metodologias e técnicas úteis para uma disciplina ou profissão. A IPPF destina-se a organizar a orientação sobre auditoria interna de forma rápida e tempestiva.

As IPPF têm sido úteis para a profissão desde sua criação e devem ser mantidas. Contudo, a RTF recomenda os aprimoramentos a seguir na IPPF existente.

## 1. Missão da Auditoria Interna

Expandir a IPPF para incluir uma declaração da missão da profissão de auditoria interna. A Missão da Auditoria Interna proposta é:

Compartilhe seu ponto de vista

1.1 Até que ponto você concorda com a inclusão de uma Missão da Auditoria Interna na IPPF?

1.2 Até que ponto você concorda que a Missão da Auditoria Interna proposta espelha o que a área aspira e/ou se esforça para conseguir nas organizações?

*"AMPLIAR E PROTEGER O VALOR ORGANIZACIONAL OFERECENDO ÀS PARTES INTERESSADAS AVALIAÇÃO (ASSURANCE), ACONSELHAMENTO E PERCEPÇÕES OBJETIVAS, CONFIÁVEIS E BASEADAS EM RISCOS."*

A Definição da Auditoria Interna "Definição" foi revista para verificar se a definição existente exigia atualização para alinhá-la à evolução da profissão de auditoria interna e às expectativas das partes interessadas. Como a Definição da Auditoria Interna incluída na IPPF foi considerada como fundamentalmente sólida e é reconhecida nas leis, regulamentos e normas em várias partes do mundo, a RTF concluiu não ser eficiente, prudente ou necessário recomendar sua alteração neste momento.

Contudo, a RTF acredita que a inclusão de uma Declaração de Missão na IPPF oferece uma descrição clara e sucinta do que a auditoria interna aspira conseguir nas organizações. Como uma declaração de missão típica, a Missão da Auditoria Interna descreve seu propósito principal e sua meta abrangente. O cumprimento da missão apoia-se em toda a IPPF, na Definição, no Código de Ética, nas Normas e em toda a orientação.

Exposure Draft: Proposed Enhancements to the IPPF

## 2. Princípios Fundamentais para a Prática Profissional da Auditoria Interna

Incluir na IPPF princípios que descrevam a eficiência da auditoria interna e sustentem as *Normas* e o Código de Ética baseados em princípios.

Os Princípios Fundamentais para a Prática Profissional da Auditoria Interna propostos são:

1. Demonstra rígida integridade.
2. Exibe objetividade na mentalidade e nas abordagens.
3. Demonstra compromisso com a competência.
4. Está adequadamente posicionada na organização, com autoridade suficiente.
5. Está alinhada estrategicamente com as metas e objetivos da empresa.
6. Conta com recursos adequados para tratar com eficiência os riscos significativos.
7. Demonstra qualidade e aprimoramento contínuo.
8. É eficiente e eficaz no desempenho de suas atribuições.
9. Comunica-se eficazmente.
10. Fornece avaliação (assurance) confiável aos encarregados da governança.
11. É perspicaz, proativa e voltada para o futuro.
12. Fomenta mudanças positivas.

A RTF analisou uma questão interessante: Se as *Normas* são "baseadas em princípios", quais são os princípios nos quais elas se baseiam? Basicamente, embora afirme que as *Normas* são baseadas em princípios, a IPPF não articula os princípios que as lastreiam. A RTF discutiu demoradamente as características que descreveriam uma auditoria interna eficiente e concluiu que, como um todo, esses 12 princípios articulam a eficiência da auditoria interna. A RTF acredita que para que uma função de auditoria interna seja considerada eficiente, é necessário que todos os 12 Princípios estejam presentes e em perfeito funcionamento. A forma pela qual um auditor interno, bem como uma função de auditoria interna, demonstra ter obedecido a todos os princípios pode ser diferente em cada organização mas, no ponto de vista da RTF, não atingir qualquer deles implica em que a atividade da auditoria interna não é tão eficiente quanto possível para cumprir sua missão (ver Missão da Auditoria Interna).

A publicação desses Princípios facilitará aos profissionais de auditoria interna entender e se concentrar naquilo que é mais importante. Os Princípios também devem facilitar a comunicação mais eficiente com as principais partes interessadas, inclusive reguladores, em relação às prioridades que definem a eficácia da auditoria interna.

Embora não sejam apresentados em ordem de importância, os Princípios estão agrupados em uma segmentação lógica:

- ❖ Os Princípios 1 a 3 são relativos ao auditor interno individual e, coletivamente, à atividade de auditoria interna (**entrada**).
  1. Demonstra rígida integridade.
  2. Exibe objetividade na mentalidade e nas abordagens.
  3. Demonstra compromisso com a competência.
  
- ❖ Os Princípios 4 a 9 são relativos à atividade de auditoria interna e seus processos (**processo**).
  4. Está adequadamente posicionada na organização, com autoridade suficiente.
  5. Está alinhada estrategicamente com as metas e objetivos da empresa.
  6. Conta com recursos adequados para tratar com eficiência os riscos significativos.
  7. Demonstra qualidade e aprimoramento contínuo.
  8. É eficiente e eficaz no desempenho de suas atribuições.
  9. Comunica-se eficazmente.
  
- ❖ Os Princípios 10 a 12 são relativos aos resultados da atividade de auditoria interna (**saída**).
  10. Fornecer avaliação (assurance) confiável aos encarregados da governança.
  11. É perspicaz, proativa e voltada para o futuro.
  12. Fomenta mudanças positivas.

#### Compartilhe seu ponto de vista

2.1 Até que ponto você concorda com a inclusão dos Princípios Fundamentais para a Prática Profissional da Auditoria Interna como um elemento da IPPF?

2.2 Você concorda com os três Princípios "relacionados a entradas" na forma como foram propostos?

2.3 Você concorda com os seis Princípios "relacionados a processos" na forma como foram propostos?

2.4 Você concorda com os três Princípios "relacionados a saídas" na forma como foram propostos?

2.5 Você concorda com a ordem proposta para os 12 Princípios?

2.6 Até que ponto você concorda que os Princípios devem "estar presentes e funcionando perfeitamente" para que uma função de auditoria interna seja considerada eficiente?

2.7 Você concorda que, se adotados, os Princípios exigiriam orientação para ajudar a demonstrar para os profissionais como eles seriam na prática?



A RTF acredita que os Princípios, caso adotados, exigiriam o desenvolvimento de orientação, possivelmente na forma de atributos, descritores, exemplos representativos, modelos de maturidade e/ou estudos de casos para orientar os profissionais.

É importante observar que todas as *Normas* existentes foram mapeadas para esses 12 princípios. Contudo, a RTF reconhece que se esses Princípios forem adotados como um elemento da IPPF, existem oportunidades para o desenvolvimento de novas normas que sustentem melhor alguns deles. Além disso, eles são deliberadamente denominados "Fundamentais", porque podem existir outros princípios aplicáveis à atividade de auditoria interna, mas esses 12 foram considerados pela RTF como essenciais para demonstrar eficiência.

### 3. Orientação de Implementação e Orientação Complementar

Reestruturação dos elementos de orientação da IPPF existentes, especificamente as "Práticas Aconselhadas" e os "Manuais de Prática", para que passem a ser denominados "Orientação de Implementação" e "Orientação Complementar", respectivamente.

#### Compartilhe seu ponto de vista

3.1 Até que ponto você concorda com a reestruturação dos elementos de orientação de "Práticas Aconselhadas" em uma camada mais abrangente intitulada "Orientação de Implementação" como parte da estrutura?

3.2 Até que ponto você concorda com a reestruturação dos elementos de orientação de "Manuais de Práticas" em uma camada mais abrangente intitulada "Orientação Complementar" como parte da estrutura?

Orientação de Implementação seria definida como orientação para auxiliar os profissionais na implementação das *Normas*. Embora não pretendendo ser uma descrição minuciosa, a Orientação de Implementação forneceria abordagens possíveis ou aceitáveis para atingir a conformidade com as *Normas*. A Orientação de Implementação não detalharia processos e procedimentos, como programas ou modelos de trabalho, já que esse tipo de orientação seria melhor abordado na camada de Orientação Complementar. A Orientação de Implementação destina-se a ser mais abrangente do que as Práticas Aconselhadas atuais, com a expectativa de que todas as normas individuais sejam abordadas por ela. Da mesma forma, ao longo do tempo, os elementos dos Manuais de Práticas existentes que sejam mais representativos da orientação de implementação seriam reposicionados dentro da nova camada de Orientação de Implementação.

Orientação complementar seria definida como orientação adicional para a condução das atividades de auditoria interna. Embora sustentando as *Normas*, ao contrário da Orientação de Implementação, a Orientação Complementar não se destinaria a vinculá-las diretamente à conformidade. A Orientação Complementar destinar-se-ia a abordar áreas tópicas e questões de setores específicos. A Orientação Complementar incluiria, também processos e procedimentos detalhados, como ferramentas e técnicas, programas e abordagens passo a passo, inclusive exemplos dos resultados finais.

Essa reestruturação não elimina qualquer das Práticas Aconselhadas e Manuais de Prática existentes. Contudo, prevê-se que esses documentos sejam revistos, reemitidos ou substituídos ao longo do tempo, conforme o IIA converta a orientação existente para a nova estrutura.

O ponto de vista da RTF é que essa forma de organização dos elementos de orientação permitirá que a IPPF seja mais sensível às necessidades dos profissionais de auditoria interna. Além disso, a criação de orientação mais tópica e para setores específicos (por exemplo, setor público ou serviços financeiros) como um componente distinto da estrutura aprofundará o valor da orientação da IPPF para todos os profissionais. Os exemplos de orientação setorial ou tópica poderiam incluir serviços financeiros, tecnologia da informação, fraude e gestão de riscos.

## 4. Abordando Questões Emergentes

Introduz processos para desenvolver e publicar tempestivamente orientação sobre questões emergentes, além de incluir na IPPF uma nova camada, denominada Orientação sobre Questões Emergentes.

A Orientação sobre Questões Emergentes destinar-se-ia a auxiliar os profissionais, entre outros assuntos, na solução das tendências emergentes, mudanças nas expectativas das partes interessadas, novas preocupações regulamentares ou legislativas e questões tópicas. A Orientação sobre Questões Emergentes seria preparada e emitida com o mínimo de demora (em questão de semanas) e poderia levar ao desenvolvimento de uma nova Orientação Suplementar, desenvolvida com maior rigor.

Atualmente, não existe nos protocolos de diligência devida da IPPF um processo para identificar, analisar e publicar rapidamente orientação sobre questões emergentes. A orientação impositiva existente é desenvolvida após um processo de governança consagrado e rigoroso. Embora necessário e prudente, o processo de orientação impositiva do IIA não favorece a divulgação tempestiva de orientação para enfrentar as questões novas, em desenvolvimento ou emergentes.

A RTF acredita que a orientação pontual sobre as questões correntes que afetem a auditoria interna é um recurso extremamente necessário para os profissionais da área. A Orientação sobre Questões Emergentes seria emitida prontamente, idealmente poucas semanas após a identificação de um tópico potencialmente premente, para abordar as questões emergentes e apoiar os profissionais de auditoria interna. Embora parte da IPPF, a Orientação sobre Questões Emergentes seria de natureza menos impositiva que outras formas de orientação da Estrutura (Orientação de Implementação e/ou Complementar)

### Compartilhe seu ponto de vista

*4.1 Até que ponto você concorda com a inclusão na IPPF de um novo elemento para abordar as questões emergentes?*

*4.2 Até que ponto você concorda que, devido a seu processo de desenvolvimento mais rápido, como parte da estrutura a Orientação sobre Questões Emergentes deve ser menos impositiva que a Orientação Complementar?*

## 5. Documentos de Posição

Excluir os "Relatórios de Intenções" dos elementos de orientação da IPPF.

Os Relatórios de Intenções têm sido publicados basicamente para informar as partes interessadas sobre o papel preferencial da auditoria interna dentro das organizações em relação a outras funções. Dado o

Compartilhe seu ponto de vista

*5.1 Até que ponto você concorda com a exclusão dos "Relatórios de Intenções" dos elementos da IPPF?*

público alvo dos Relatórios de Intenções (partes interessadas na auditoria interna), a RTF recomenda que eles sejam removidos da IPPF. Os Relatórios de Intenções continuariam a existir e a ser publicados pelo IIA, mas deixariam de ser parte oficial da IPPF. Mais importante, o conteúdo dos Relatórios de Intenções existentes que fornecem orientação aos auditores internos seria desenvolvido separadamente e passaria a fazer parte da Orientação Complementar.

## 6. Requerido e Recomendado

Alterar a classificação dos elementos "Obrigatórios" e "Enfaticamente Recomendados" da IPPF para "Requeridos" e "Recomendados", respectivamente.

Uma pesquisa conduzida pela RTF constatou haver alguma confusão em relação à expressão "enfaticamente recomendado", particularmente em relação a outras orientações que podem ser "obrigatórias" ou "recomendadas".

Dessa forma, a RTF recomenda que:

- ❖ As Normas e o Código de Ética continuem a ser **requeridos**.
- ❖ A Orientação de Implementação seria **recomendada**, já que ela não é obrigatória, mas visa fornecer orientação para auxiliar os auditores internos na aplicação de uma norma em sua organização.
- ❖ A Orientação Complementar também seria **recomendada**, já que ela não é obrigatória, mas visa dar exemplos e apoio adicionais para orientar as atividades da auditoria interna.

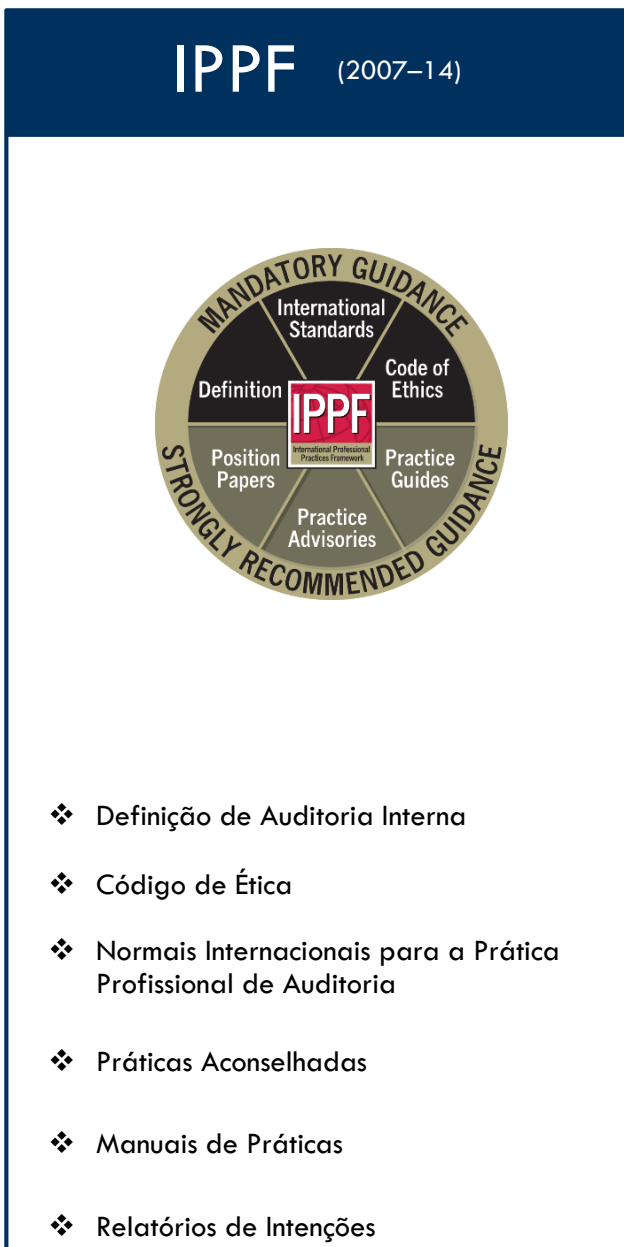
Compartilhe seu ponto de vista

*6.1 Até que ponto você concorda com a alteração das expressões "Obrigatório" e "Enfaticamente Recomendado" para "Requerido" e "Recomendado", respectivamente?*

## 7. Sumário dos elementos da IPPF revista proposta

Como discutido detalhadamente acima, a figura a seguir mostra as alterações propostas à IPPF.

A figura a seguir mostra qual seria a nova estrutura IPPF com a incorporação dos aprimoramentos propostos:

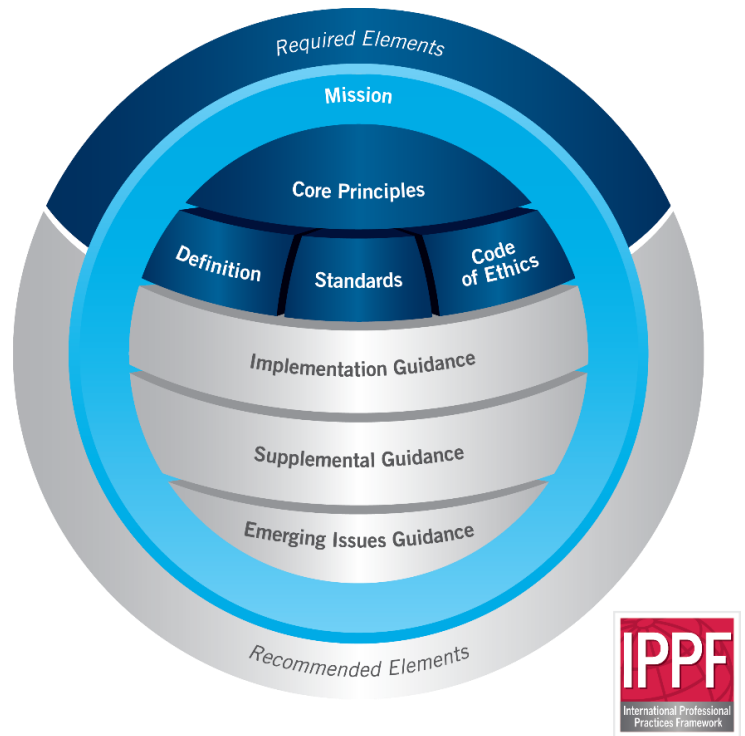


Compartilhe seu ponto de vista

7.1 De forma geral, até que ponto você concorda com as mudanças na IPPF detalhadas na página anterior?

7.2 Até que ponto você concorda que a representação gráfica descreve adequadamente a hierarquia e o inter-relacionamento dos elementos da nova IPPF proposta?

7.3 Até que ponto você julga que a representação gráfica da nova IPPF proposta é visualmente atraente?





## PROCESSO DE COMENTÁRIOS

### PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS: PERGUNTAS PARA OS ASSOCIADOS DO IIA E SOLICITAÇÃO DE FEEDBACK

Este texto de exposição provisório está sendo apresentado aos associados do IIA para comentários como parte do processo da RTF para chegar a suas recomendações finais. TODOS os associados são estimulados a responder às perguntas a seguir e a apresentar comentários, sobre esta proposta. O período de comentários sobre o texto de exposição provisório será encerrado às 23h59, horário da costa leste dos EUA, da segunda-feira, 3 de novembro de 2014. Os comentários recebidos após essa data não serão levados em consideração.

**Para enviar suas respostas a este texto de exposição provisório, visite**  
**[www.theiia.org/NewFramework](http://www.theiia.org/NewFramework)**

Versões deste documento estarão disponíveis nos idiomas abaixo o mais tardar até 1º de setembro de 2014:

- Árabe
- Chinês
- Francês
- Alemão
- Italiano
- Japonês
- Português
- Espanhol

Caso tenha comentários sobre outros pontos destas recomendações e deste texto de exposição provisório, envie-os para:

The Institute of Internal Auditors, Global Headquarters  
ATTN: Standards and Guidance  
247 Maitland Avenue  
Altamonte Springs, FL 32701 EUA  
[IIA-Exposure@theiia.org](mailto:IIA-Exposure@theiia.org)

**Todos os comentários recebidos até a segunda-feira, 3 de novembro de 2014, serão considerados.**

# PESQUISA SOBRE O TEXTO DE EXPOSIÇÃO PROVISÓRIO

## 1. MISSÃO DA AUDITORIA INTERNA

1.1 Até que ponto você concorda com a inclusão de uma Missão da Auditoria Interna na IPPF?

Concordo plenamente					Discordo
5	4	3	2	1	

Comentários:

---

---

---

1.2 Até que ponto você concorda que a Missão da Auditoria Interna proposta espelha o que a área aspira e/ou se esforça para conseguir nas organizações?

Concordo plenamente					Discordo
5	4	3	2	1	

Comentários:

---

---

---

## 2. PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS PARA A PRÁTICA PROFISSIONAL DA AUDITORIA INTERNA

2.1 Até que ponto você concorda com a inclusão dos Princípios Fundamentais para a Prática Profissional da Auditoria Interna como um elemento da IPPF?

Concordo plenamente					Discordo
5	4	3	2	1	

Comentários:

---

---

---

2.2 *Você concorda com os três Princípios "relacionados a entradas" na forma como foram propostos?*

Concordo plenamente

5

4

3

2

Discordo

1

Comentários:

---

---

---

2.3 *Você concorda com os seis Princípios "relacionados a processos" na forma como foram propostos?*

Concordo plenamente

5

4

3

2

Discordo

1

Comentários:

---

---

---

2.4 *Você concorda com os três Princípios "relacionados a saídas" na forma como foram propostos?*

Concordo plenamente

5

4

3

2

Discordo

1

Comentários:

---

---

---

2.5 *Você concorda com a ordem proposta para os 12 Princípios?*

Concordo plenamente

5

4

3

2

Discordo

1

Comentários:

---

---

---

2.6 Até que ponto você concorda que os Princípios devem "estar presentes e funcionando perfeitamente" para que uma função de auditoria interna seja considerada eficiente?

Concordo plenamente

5

4

3

2

Discordo

1

Comentários:

---

---

---

2.7 Você concorda que, se adotados, os Princípios exigiriam orientação para ajudar a demonstrar para os profissionais como eles seriam na prática?

Concordo plenamente

5

4

3

2

Discordo

1

Comentários:

---

---

---

### 3. ORIENTAÇÃO DE IMPLEMENTAÇÃO E ORIENTAÇÃO COMPLEMENTAR

3.1 Até que ponto você concorda com a reestruturação dos elementos de orientação de "Práticas Aconselhadas" em uma camada mais abrangente intitulada "Orientação de Implementação" como parte da estrutura?

Concordo plenamente

5

4

3

2

Discordo

1

Comentários:

---

---

---

3.2 Até que ponto você concorda com a reestruturação dos elementos de orientação de "Manuais de Práticas" em uma camada mais abrangente intitulada "Orientação Complementar" como parte da estrutura?

Concordo plenamente

5

4

3

2

Discordo

1

Comentários:

---

---

---

#### 4. SOLUÇÃO DE QUESTÕES EMERGENTES

4.1 Até que ponto você concorda com a inclusão na IPPF de um novo elemento para abordar as questões emergentes?

Concordo plenamente

5

4

3

2

Discordo

1

Comentários:

---

---

---

4.2 Até que ponto você concorda que, devido a seu processo de desenvolvimento mais rápido, como parte da estrutura a Orientação sobre Questões Emergentes deve ser menos impositiva que a Orientação Complementar?

Concordo plenamente

5

4

3

2

Discordo

1

Comentários:

---

---

---

5. Relatórios de Intenções

5.1 Até que ponto você concorda com a exclusão dos "Relatórios de Intenções" dos elementos da IPPF?

Concordo plenamente

5

4

3

2

Discordo

1

Comentários:

---

---

---

6. REQUERIDO E RECOMENDADO

6.1 Até que ponto você concorda com a alteração das expressões "Obrigatório" e "Enfaticamente Recomendado" para "Requerido" e "Recomendado", respectivamente?

Concordo plenamente

5

4

3

2

Discordo

1

Comentários:

---

---

---

7. SUMÁRIO DOS ELEMENTOS DA IPPF REVISTA PROPOSTA

7.1 De forma geral, até que ponto você concorda com as mudanças na IPPF detalhadas na página anterior?

Concordo plenamente

5

4

3

2

Discordo

1

Comentários:

---

---

---

7.2 Até que ponto você concorda que a representação gráfica descreve adequadamente a hierarquia e o inter-relacionamento dos elementos da nova IPPF proposta?

Concordo plenamente

5

4

3

2

Discordo

1

Comentários:

---

---

---

7.3 Até que ponto você julga que a representação gráfica da nova IPPF proposta é visualmente atraente?

Concordo plenamente

5

4

3

2

Discordo

1

Comentários:

---

---

---

## ANEXO A

### IPPF EM VIGOR (APENAS PARA REFERÊNCIA)

**Definição:** a auditoria interna é uma atividade independente, de consultoria e avaliação (assurance) objetivas, destinada a agregar valor e aprimorar as operações de uma organização. Ela ajuda uma organização a atingir seus objetivos trazendo uma abordagem sistemática e disciplinada à avaliação e aperfeiçoamento da eficiência dos processos de controle, gestão de risco e governança.

**Código de Ética:** o Código de Ética apresenta os princípios e expectativas que regem o comportamento de pessoas e organizações na condução de uma auditoria interna e descreve os requisitos mínimos para esses dois itens e não atividades específicas.

**Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria:** as Normas são voltadas para princípios e fornecem uma estrutura para execução e promoção da auditoria interna. As Normas apresentam requisitos obrigatórios e consistem de:

- ❖ Declarações de requisitos básicos para a prática profissional da auditoria interna e para avaliação de sua eficiência. Os requisitos são aplicáveis internacionalmente, em nível pessoal e organizacional.
- ❖ Interpretações, que esclarecem termos ou conceitos presentes nas declarações.

**Práticas Aconselhadas:** As Práticas Aconselhadas ajudam os auditores internos na aplicação da Definição de Auditoria Interna, do Código de Ética das Normas e na promoção das boas práticas. As Práticas Aconselhadas tratam da abordagem, metodologia e consideração da auditoria interna, mas não detalham processos ou procedimentos. Elas incluem práticas relativas a questões internacionais, nacionais ou setoriais, tipos de trabalho específicos e tópicos legais ou regulamentares.

**Manuais de Práticas:** Os Manuais de Práticas fornecem orientação pormenorizada para a condução da auditoria interna e incluem processos e procedimentos detalhados, como ferramentas e técnicas, programas e abordagens passo a passo, inclusive exemplos dos resultados finais.

**Relatórios de Intenções** : Os Relatórios de Intenções ajudam uma ampla gama de partes interessadas, inclusive aquelas que não são profissionais de auditoria interna, a entender as questões relevantes de governança, risco ou controle e a delinear as funções e responsabilidades relacionadas da auditoria interna.



## ANEXO B

### HISTÓRICO DA FORÇA-TAREFA DE REEXAME DAS IPPF

#### HISTÓRICO:

Em julho de 2013, o Comitê Executivo autorizou a criação de uma força-tarefa para analisar a necessidade de reavaliar a estrutura da IPPF à luz da contínua evolução da auditoria interna em todo o mundo e das expectativas crescentes das autoridades regulamentadoras e das partes interessadas.

A força-tarefa recebeu o seguinte objetivo abrangente:

"Analisar a evolução do papel da profissão de auditoria interna e as expectativas das partes interessadas em todo o mundo e propor uma estrutura razoável de práticas profissionais eficientes que abranjam o leque completo de orientações práticas locais e globais existentes e em desenvolvimento, além de atender as necessidades da profissão ao longo dos próximos oito a dez anos".

Para tanto, foi solicitado à força-tarefa que:

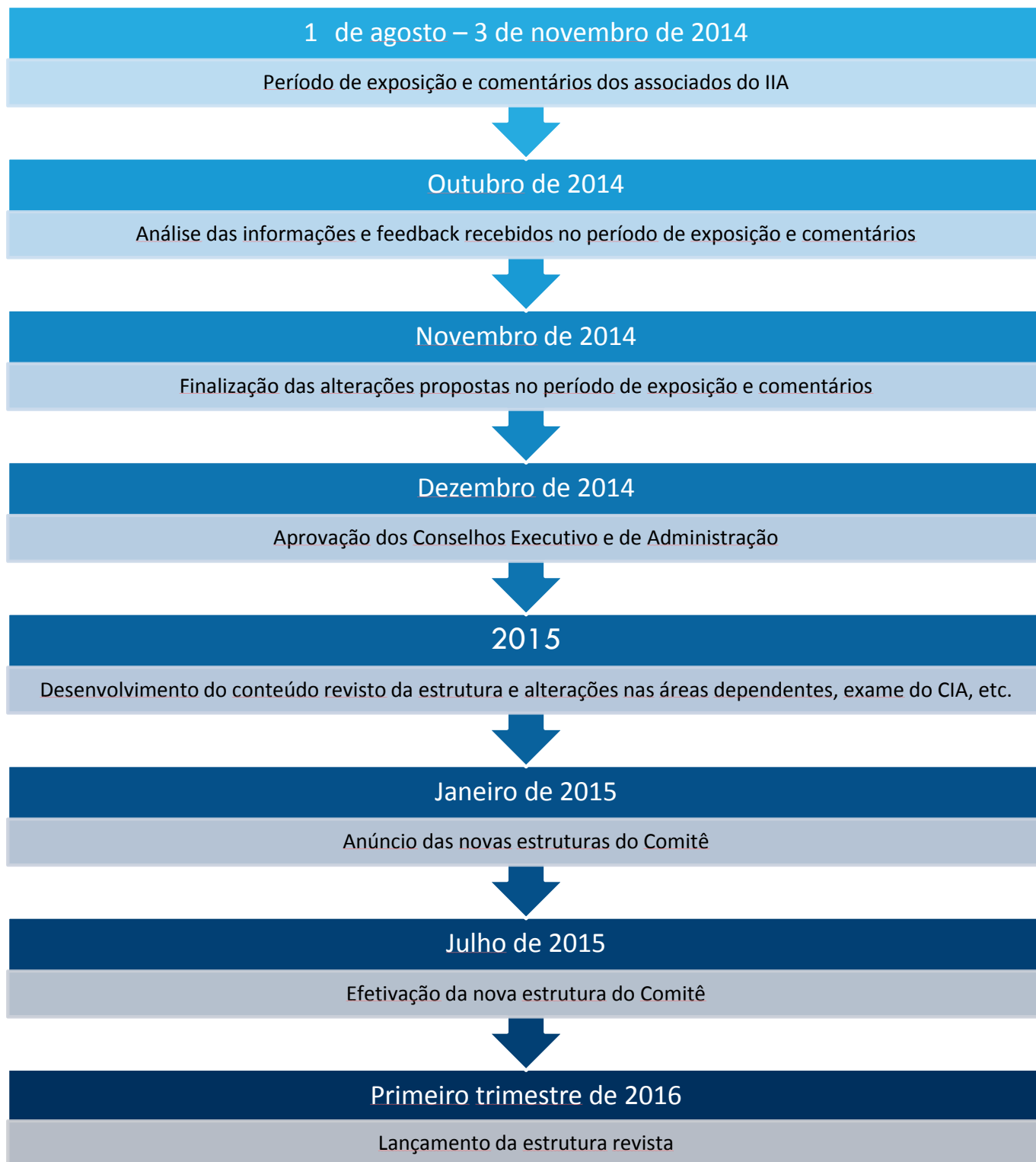
- ❖ Analisasse a evolução do papel da auditoria interna.
- ❖ Identificasse o leque completo de orientação prática existente e em desenvolvimento, tanto do IIA como dos institutos locais.
- ❖ Identificasse os processos e estruturas para a manutenção, desenvolvimento e aprovação de uma orientação.
- ❖ Entendesse as dificuldades associadas ao estado atual.

Esperava-se que a força-tarefa propusesse:

- ❖ Elementos de orientação futuros.
- ❖ Estruturas/camadas de orientação (como obrigatório x recomendado e vínculos entre as camadas).
- ❖ Responsabilidades pelo desenvolvimento e manutenção (como quadro funcional, comitê, força-tarefa, outros).
- ❖ Requisitos de processo para cada elemento da orientação.
- ❖ Poderes para aprovar a emissão ou alteração de orientações, em nível local e global.

## ANEXO C

### CRONOGRAMA RESUMIDO



## **SOBRE O IIA**

Constituído em 1941, o Institute of Internal Auditors (IIA) é uma associação profissional internacional com sede em Altamonte Springs, Flórida, EUA. O IIA é a voz global, autoridade reconhecida, líder incontestável, principal defensor e maior educador da profissão de auditoria interna. De forma geral, seus associados trabalham em auditoria interna, gestão de riscos, governança, controles internos, auditoria de tecnologia da informação, capacitação profissional e segurança.

## **SOBRE A IPPF**

A Estrutura Internacional de Práticas Profissionais (IPPF) é a estrutura conceitual que organiza as orientações impositivas promulgadas pelo IIA. Um organismo global confiável para definição de orientações, o IIA fornece aos profissionais de auditoria interna de todo o mundo uma orientação impositiva organizada na IPPF, como recomendações obrigatórias e enfaticamente recomendadas.

Em seu formato atual, a IPPF foi implementada em 2007 pela Força-Tarefa Visão para o Futuro, que alterou a Estrutura de Práticas (PPF) então em vigor. A IPPF é a estrutura que contém orientação e normas impositivas, reconhecidas e adotadas em todo o mundo, para suporte à profissão de auditoria interna.

## **DIREITOS AUTORAIS**

Copyright © 2014 The Institute of Internal Auditors, Inc., (“IIA”) estritamente reservado. Qualquer reprodução do nome ou logotipo do IIA deverá conter o símbolo federal de marca registrada dos EUA (®). Nenhuma parte deste material pode ser reproduzida por qualquer forma sem o consentimento por escrito do IIA.